ATA DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO n. 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2025/FMCA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

No dia vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do CMDCA (formada conforme Resolução 06/2025) para promover a análise e julgamento de eventuais propostas apresentadas por ocasião do Edital de Chamamento Público n. 002/2025/FMCA, de responsabilidade do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, cujo objeto trata do "financiamento de projeto(s) de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, formação técnico e profissional de adolescentes e inclusão social, em conformidade com as Políticas Públicas voltadas à Criança e ao Adolescente no município e que sejam inovadores ou complementares a essas políticas públicas". Verificou-se a apresentação de duas propostas, uma pela Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capinzal (AMA), inscrita no CNPJ sob o n. 35.365.190/0001-25 e a outra pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), inscrita no CNPJ sob o n. 83.826.370/0001-00. Verificou-se que as entidades apresentaram envelopes lacrados, os quais foram rubricados pela comissão. Na análise do Plano de Trabalho apresentado pela APAE, a qual apresentou um projeto para contratação de serviços de equoterapia, transporte e profissional para acompanhamento, para dez crianças e adolescentes com autismo inseridos no CAESP, mantidos pela entidade (APAE). Na análise do Plano de Trabalho apresentado pela AMA, surgiram dúvidas em relação à questões voltadas a execução do plano, mais precisamente para esclarecer como se sucederá a realidade do objeto, razão pela qual a Comissão optou por diligenciar à entidade para que esclareça a formulação do projeto "TEAMA" e a sua metodologia em relação aos atendimentos clínicos e de equoterapia. Desse modo, entendeu-se pela necessidade de abrir o prazo de 5 (cinco) dias para que a entidade APAE preste esclarecimentos relacionados aos indicadores para aferição no cumprimento das metas. Enquanto, a AMA apresente com clareza o Projeto e a sua metodologia em relação aos atendimentos clínicos e de equoterapia. Não havendo mais nada a tratar, eu Marcela Darga Paza, secretária executiva dos conselhos, lavro a presente Ata que, será assinada por mim e pelos membros da Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capinzal.

Giovani Cicconet
conselheiro

Sonara Francisca Ramos
conselheiro

Janis Bertola Scarton
conselheiro